



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 178/2012

Altera o Ato nº 382/2011, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as observações formuladas pela Secretaria de Controle Interno no Despacho Gabinete/SCI nº 211/2011, bem como os opinativos apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pela Diretoria-Geral e pela Assessoria da Presidência, todos no processo administrativo nº 0001251-53.2011.5.07.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 11 do Ato nº 382/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. [...]

[...]

§ 4º Quando se tratar de servidores lotados nos Gabinetes dos Juízes deste Regional, a justificação de que cuida o parágrafo anterior deverá conter a anuência do Magistrado respectivo.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de junho de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

